



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 2984 - DATA 17/09/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.563, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.666.000,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil reais), conforme detalhamento abaixo:

### 1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2078 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da SEDESO  
3.3.90.14 - Diárias-Civil 30.000,00  
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 355.000,00  
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 355.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 385.000,00

2246 - Inclusão, Capacitação e Qualificação Profissional  
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc 1.021.000,00  
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.021.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.025.000,00  
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.025.000,00

3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores 145.000,00  
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 145.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.191.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 2.576.000,00

### 1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS

2211 - Organização da Gestão do Bolsa Familia e Cad.Único  
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado 130.000,00  
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 130.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 130.000,00

2268 - Primeira Infância do SUAS  
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado 80.000,00  
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 70.000,00  
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00





TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 150.000,00

2280 - Serviço de Proteção Social Especial  
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado 610.000,00  
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 610.000,00

3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais 150.000,00  
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 150.000,00

3.3.50.43 - Subvencoes Sociais 150.000,00  
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social 150.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 910.000,00

2281 - Serviço da Proteção Social Básica  
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado 1.500.000,00  
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 1.500.000,00

3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais 400.000,00  
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 400.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.900.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 3.090.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 5.666.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1212 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2246 - Inclusão, Capacitação e Qualificação Profissional  
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc 599.000,00  
15010000 - Outros Recursos não Vinculados 599.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 649.000,00  
15010000 - Outros Recursos não Vinculados 649.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.248.000,00

2283 - Trabalho Técnico Social - Minha Casa Minha Vida  
3.3.90.34 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc 290.000,00  
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 290.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00  
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 320.000,00





TOTAL DA UNIDADE: 1.568.000,00

**1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS**

2210 - Benefícios Eventuais	
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

2211 - Organização da Gestão do Bolsa Família e Cad.Único	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	40.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	40.000,00

3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	200.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	250.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	250.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 510.000,00

2231 - Organização da Gestão do SUAS.	
3.3.90.14 - Diarias-Civil	15.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.000,00

2268 - Primeira Infância do SUAS	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	340.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	340.000,00

3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais	204.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	204.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 544.000,00

2280 - Serviço de Proteção Social Especial	
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado	121.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	121.000,00

3.3.50.43 - Subvencoes Sociais	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo	200.000,00
---------------------------------	------------





16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 200.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 421.000,00

2281 - Serviço da Proteção Social Básica  
3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado 1.702.000,00  
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.702.000,00

3.1.90.04 - Contratacao p/Tempo Determinado 150.000,00  
16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social 150.000,00

3.1.90.13 - Obrigacoes Patronais 406.000,00  
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 406.000,00

3.3.90.30 - Material de Consumo 250.000,00  
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 250.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.508.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.098.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 5.666.000,00**

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA





**DECRETO Nº 13.564, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições com fundamento no artigo 94, inciso X da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os artigos 31 e 33 da Lei Municipal nº 4.158 de 05 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para o exercício 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD do exercício 2024, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**1224 - UNIDADE GESTORA DO FMAS**

**2280 - Serviço de Proteção Social Especial**

**16610000 - Transferencia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistencia Social**

	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
3.3.90.30 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.32 - Material de Distrib.Gratuita	50.000,00	
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Ação</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, a estrutura de Custos de Projeto e Atividade, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Esta decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 822/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, o que consta no Memorando 793/2022, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **ADRIANA SALES FONTES**, Professora, matrícula nº 60.002.685-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação. I - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### PORTARIA INDIVIDUAL Nº 823/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, o que consta no Proc. Administrativo 5.696/2022, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **ANA CAROLINA DE ARAUJO VIDAL CARNEIRO**, Professora, matrícula nº 60.003.112-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação. I - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### PORTARIA INDIVIDUAL Nº 824/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, o que consta no Proc. Administrativo 3.170/2022, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **ANA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO**, Professora, matrícula nº 60.002.914-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação. I - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PORTARIA INDIVIDUAL Nº 825/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, o que consta no Proc. Administrativo 361/2022, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **ANDREA DE SOUZA PINHEIRO BASTOS BARRETO**, Professora, matrícula nº 01.074.886-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação. I - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA INDIVIDUAL Nº 826/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, o que consta no Proc. Administrativo 1.275/2023, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **DILMA CARVALHO AZEVEDO**, Professora, matrícula nº 01.083.260-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. I - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA INDIVIDUAL Nº 827/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, o que consta no Proc. Administrativo 444/2022, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **JAMILI AMORIM ALMEIDA PORTO**, Professora, matrícula nº 60.002.592-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação. I - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL







**PORTARIA INDIVIDUAL Nº 828/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, o que consta no Proc. Administrativo 1.254/2023, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, ao servidor **EDMUNDO DOS REIS CARVALHO**, Professor, matrícula nº 60.002.645-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação. I - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA INDIVIDUAL Nº 829/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, o que consta no Proc. Administrativo 6.627/2022, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **JOELMA CRUZ DA SILVA SANTOS**, Professora, matrícula nº 01.075.609-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. I - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA INDIVIDUAL Nº 830/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, o que consta no Proc. Administrativo 6.168/2022, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **MARCIA SILVEIRA DA SILVA**, Professora, matrícula nº 60.003.201-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação. I - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





**PORTARIA Nº 831/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, o que consta no Proc. Administrativo 3.116/2022, considerando o que estabelece o art. 307, da Lei Municipal Complementar nº 01/1994, com fundamento nas alterações promovidas pelas Leis Complementares nº 017/2004 e 026/2005, **RESOLVE** conceder **alteração do regime de trabalho** a que estava submetida, **de tempo parcial com 20 (vinte) horas semanais, para tempo integral, com 40 (quarenta) horas semanais**, a servidora **JOSEFA CRISTIANE ALVES DE MATOS**, Professora, matrícula nº 60.002.794-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação. I - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
<b>832/2024</b>	3.362/2023	60.003.189-5	MONICA ARAPIRACA DA SILVA

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA G**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
833/2024	182/2024	60.003.546-3	EDLAINE CARVALHO DE OLIVEIRA

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
834/2024	268/2022	60.002.698-1	RAIZA DA SILVA CHAGAS

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA G**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
835/2024	900/2022	60.002.875-7	JOCINEIA SOUZA DA CONCEICAO SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA F PARA A REFERÊNCIA G**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
836/2024	706/2024	01.075.529-9	MARCOS DA SILVA DA ROSA

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA F**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
<b>837/2024</b>	905/2022	60.002.751-9	VANESSA CONCEICAO NOBRE DE CARVALHO

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA G**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
<b>838/2024</b>	4.948/2022	60.002.884-8	CARLA DOS REIS SANTOS

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA G**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
<b>839/2024</b>	4.348/2022	60.002.825-2	FERNANDO DOS SANTOS ALEXANDRE

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA G**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
<b>840/2024</b>	5.354/2022	60.002.623-0	MELIRA ELEN MASCARENHAS CAZAES

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**PORTARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 304, § 2º, inciso I, combinado com o art. 305, ambos da Lei Municipal Complementar nº 01/94, com as alterações e acréscimos promovidos pela Lei Municipal Complementar nº 026, de 14 de dezembro de 2005, **RESOLVE** determinar **progressão funcional vertical** do servidor abaixo indicado:

**DA REFERÊNCIA E PARA A REFERÊNCIA G**

Portaria Nº	Processo Nº	Matrícula Nº	Nome
841/2024	2.406/2023	60.003.307-5	LEDA SOUSA BASTOS

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---

**EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Nº 842/2024 - Dispensar a pedido a Profª MARILEIDE DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 01.083.214-0, da função de DIRETORA, Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Edivaldo Machado Boaventura, Símbolo FGE 03.**

**Nº 843/2024 - Designar a Profª ADA RÚBIA SORES DE SOUZA, matrícula nº 01.074.938-1, para exercer a função de DIRETORA, Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Edivaldo Machado Boaventura, Símbolo FGE 03.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANACI BISPO PAIM**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 007/2024

“Designa o servidor da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural – SEAGRI de Feira de Santana responsável pela fiscalização de contrato firmado.”

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, respeitando o princípio da publicidade e fiscalização, atendendo a Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Municipal 3427, de 05 de dezembro de 2013.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo relacionado, para que na qualidade de representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município de Feira de Santana/BA, acompanhe e fiscalize a fiel execução do contrato, a saber:

CONTRATO Nº	OBJETO	MEMBRO DESIGNADO
613-2024-16C	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BANHEIROS, REDONDEL E DESEMBARCADOURO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOÃO MARTINS DA SILVA, EM FEIRA DE SANTANA/BA.	JOSÉ BRAGA DA SILVA NETTO - MATRÍCULA Nº 1080162-2

**Art. 2º** - O fiscal terá como atribuição realizar emissão de Relatórios quanto da execução do referido contrato, que deverá ser entregue ao Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de setembro 2024.

**ALEXANDRE DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS  
E DESENVOLVIMENTO RURAL





**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA** – A Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços Adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de empresa aquisição de material de informática (impressora laser multifuncional, dispositivo de proteção, desktop completo) para atendimento das necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.
1	<b>Impressoras Laser Multifuncional Monocromática.</b> Configurações mínimas: Impressora multifuncional com tecnologia de impressão a Laser monocromática; com funções de Impressão, Digitalização, Cópia e Fax; Painel sensível ao toque colorido; Velocidade de impressão: 40 ppm; Memória padrão: 512MB; Velocidade do processador: 1200 MHz; Resolução de impressão: 1200 x 1200 dpi; Impressão frente e verso automático; Ciclo de trabalho mensal: 80.000 páginas; Conectividade: USB 2.0, Rede Ethernet e Wireless; Copiadora: Velocidade: 40 ppm; Resolução 600 x 600; Redução/Ampliação de 25 até 400%. Digitalização: Resolução optica: 1200x1200 dpi; Alimentador automático de documento (ADF) para 50 folhas; Fax: Com velocidade de 33,600Kbps; Impressão direta via USB; Capacidade da bandeja de entrada para 250 folhas; Bandeja de saída para 150 folhas; Papeis Suportados: Carta, A4, Envelope, Executivo e Ofício; Sistemas Operacionais Suportados: Windows e Linux; Requisitos de Energia: 110V com plug de 10 Amperes; Garantia de 12 meses. Pontos NECESSÁRIOS: Formatos (Exportação): JPEG, PDF, PDF pesquisável, BMP e PNG. Digitaliza para: E-mail, USB e Network Folder (CIFS - Windows only). Modelo de Referência (Parâmetro): Multifuncional HP Laser PRO 4103fdw Mono, Wifi, Wireless, Ethernet, USB, Duplex OU SIMILAR	UNID	4
2	<b>Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS)</b> Configurações mínimas: Material Antichamas; Tomadas de saída: 5; Proteção contra Raios; Proteção contra Surtos elétricos ou de tensão; Proteção Descargas atmosféricas; Proteção Sobrecarga; Ruídos Alta Anulação de Ruídos > 70 dB; Curto-Circuitos; Filtro de linha: alta atenuação a ruídos EMI / RFI; Chave Microdisjuntor: desarma ao detectar sobrecargas; Tecnologia varistor de óxido de zinco (MOV); Desconexão térmica por micro disjuntor; Suporta até 10 A de corrente nominal; Comprimento do cabo de entrada: 1,5 Metros; Produto Bivolt automático 110v e 220v; Potência nominal Watts 1270 / 2200; Cor: Preta; Garantia: 03 anos. Pontos necessários: 1. Desarma automaticamente em caso de problemas na rede elétrica, após basta dar reset sem necessidade de troca de fusível; 2. Garante a proteção contra surtos elétricos mesmo sem a presença de condutor específico de terra. Modelo de Referência (Parâmetro): iCLAMPER Energia 5 ou similar	UNID	10
3	<b>Desktop Completo</b> Configurações mínimas: Com gabinete ATX; fonte de alimentação Full Range 100~240v capaz de atender a máquina na sua totalidade de componentes máxima; processador	UNID	3



	com 4 (quatro) núcleos físicos e 4 (quatro) threads ou superior, clock base de 2,9Ghz por núcleo e cache de 6MB ou superior; Memória RAM de 8GB ou superior, expansível; Unidade de Armazenamento SSD 256GB ou superior M.2 NVMe; portas USB: 2x 2.0 e 2x 3.0; Rede: Gigabit ethernet. Outras conexões: 1x slot de pci express x16, entrada para microfone, fone de ouvido, VGA, hdmi; Mouse óptico e teclado; Monitor de LED com tela de 21,5” widescreen preto; Garantia: Garantia de 12 meses.		
--	---	--	--

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: [smt@pmfs.ba.gov.br](mailto:smt@pmfs.ba.gov.br), ou entregar presencialmente no setor Administrativo e Financeiro da Superintendência Municipal de Trânsito, respeitando o prazo estabelecido. Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ; Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. **Feira de Santana, 16 de setembro de 2024. Moacir Lima dos Santos. Superintendência Municipal de Trânsito.**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA** – A Superintendência Municipal de Trânsito de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas à Contratação de empresa para prestação de serviço de conservação e manutenção da Sede Administrativa da Superintendência Municipal de Trânsito, conforme planilha abaixo.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANT.
1	PINTURA E LIMPEZA DAS SALAS DO PRÉDIO DA SMT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO TOTAL DO SERVIÇO	Metro <sup>2</sup>	500
2	TROCA DE LÂMPADAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO TOTAL DO SERVIÇO	Unidade	250
3	REPARAÇÃO DO TELHADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO TOTAL DO SERVIÇO.	Metro <sup>2</sup>	300
4	INSTALAÇÃO DE MOTOR COMPLETO PARA PORTÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) CONTROLES	Unidade	01
5	INSTALAÇÃO DE REFLETOR LED 400W	Unidade	04
6	INSTALAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO GALVANIZADO PINTADO NA COR BRANCA, DIMENSÕES 1,50M X 2,00	Unidade	01

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: [smt@pmfs.ba.gov.br](mailto:smt@pmfs.ba.gov.br), ou entregar presencialmente no setor Administrativo e Financeiro da Superintendência Municipal de Trânsito, respeitando o prazo estabelecido. Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ; Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. **Feira de Santana, 12 de setembro de 2024. Moacir Lima dos Santos. Superintendência Municipal de Trânsito.**





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 86, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

**Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
01.077.341-1	Caroline Morais Silva Santana	SEMMAM	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/10/2024
05.000.296-7	Edileide Borges dos Santos	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/12/2024
08.033.324-3	Elizabeth Silva e Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 14/03/2025
01.075.655-4	Flavia Andrade Brito de Castro	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 17/12/2024
01.075.544-5	Hugo Damasceno de Araújo	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/11/2024
08.010.123-6	Izabel Ribeiro de Freitas	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 14/03/2025
05.016.049-6	Janeide Cajaiba Rodrigues Santos	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 18/11/2024
60.002.626-6	Samara Santos Fonseca Suzart	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 13/12/2024

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 14 de setembro de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS  
DIRETORA PRESIDENTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC

### CHAMAMENTO PÚBLICO

#### PARA APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa – FUNTITEC, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de Cotações de Preços adicionais no prazo de **3 (três) dias úteis**, com vistas à contratação de empresa **para locação de iluminação cênica para o evento Aberto das Artes, a ser realizado no dia 27 de setembro de 2024, no Centro Universitário de Cultura e Arte – CUCA/UEFS.**, conforme planilha abaixo:

DADOS DA EMPRESA		
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>E-MAIL:</b>		<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO (NOME/Nº)</b>	<b>AGÊNCIA Nº:</b>	<b>CONTA CORRENTE Nº:</b>
<b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 DIAS</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 06 MESES</b>	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
<b>TEATRO DE ARENA DO CUCA</b>					
1	MOUVERS BEAM 5R - <b>QUANT. 06</b>	DIÁRIA	01		
2	REFLETOR PAR LED - <b>QUANT. 12</b>	DIÁRIA	01		
3	REFLETOR DE LED, ALTO BRILHO, TIPO DE LED COB - <b>QUANT. 06</b>	DIÁRIA	01		
4	REFLETOR MINI-BRUTT DE 4 LÂMPADAS - <b>QUANT. 03</b>	DIÁRIA	01		
5	STROBO LED - <b>QUANT. 06</b>	DIÁRIA	01		
<b>ÁREA EXTERNA DOS JARDINS DO CUCA E MUSEU REGIONAL DE ARTE (MRA)</b>					
6	REFLETOR HQI AZUL - <b>QUANT. 04</b>	DIÁRIA	01		
7	REFLETOR HQI VERDE - <b>QUANT. 10</b>	DIÁRIA	01		
8	REFLETOR SET LIGHT DE 200W - <b>QUANT. 08</b>	DIÁRIA	01		
<b>CUCA</b>					
9	MÁQUINA DE FUMAÇA – <b>QUANT. 01</b>	DIÁRIA	01		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Local e Data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

CARGO:

CPF:

**Carimbo do CNPJ da empresa  
e assinatura do responsável**





As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: [dafdiretoria.funtitec@pmfs.ba.gov.br](mailto:dafdiretoria.funtitec@pmfs.ba.gov.br), ou entregar presencialmente no Setor de Compras da FUNTITEC, respeitando o prazo estabelecido.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3617-1910.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a FUNTITEC será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, Bahia, 16 de setembro de 2024.

**ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2024**, JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

### HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	OBJETO	LICITANTE VENCEDOR	VALOR R\$ ANUAL	HOMOLOGAÇÃO			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015-2024-1123	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014-2024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA O SETOR DE BANCO DE LEITE DE HUMANO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	5.550,00	<b>DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2024</b>  PRAZO DE VIGÊNCIA: <b>60 (SESSENTA) DIAS</b> , EM CONTRATO.  <i>ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 107 E 113 DA LEI FEDERAL 14.133/21</i>			
			FORMIGARI COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA	7.600,00				
			BETAQUÍMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	2.550,00				
						QUICKBUM E-COMMERCE- EIRELI	21.000,00	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
						KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA	2.168,00	Elemento de Despesa: 4.4.90.52.0699 Projeto de Atividade: 2076 <b>Fonte: 16010000</b>  <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308-2024.</b>
						MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	17.999,99	
						SYSMA SOLUÇÕES LTDA	2.980,00	
						SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.	7.800,80	
			LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI EPP	3.378,00				

FEIRA DE SANTANA, 13 DE SETEMBRO DE 2024.

**GILBERTE LUCAS**  
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2024**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**ADITIVO**

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
063-2024-1123	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA MONITORADORA COM DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS POR COMODATO (CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV) ALARME E CERCA ELÉTRICA INDUSTRIAL) PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO E NA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA CONTRATADA.	VIP'SEL SEGURANÇA MONITORADA LTDA	Licitação Nº 038-2020 Pregão Presencial Nº 031-2020 Elemento Despesa: 33.90.39.9999 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002  <b>PARECER Nº. 142/FHFS/2024</b>	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses e Reajuste de Preço no percentual de 4,25% com base no índice IPCA-IBGE ao Contrato sob Nº 131-2020-1123, perfazendo o montante de R\$ 10.931,97.	13/09/2024

Feira de Santana, 13 de setembro de 2024.

**GILBERTE LUCAS –**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº025-2024-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº024-2024 – FHFS. OBJETO:** Aquisição de equipamentos visando atender as necessidades da Fundação Hospitalar de Feira de Santana em atendimento as emendas impositivas de nº 01, 10, 12, 14 e 15, conforme especificações contidas no termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 30/09/2024 às 09h00min. Local de Realização, Site: <https://bllcompras.com>** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 16 de setembro de 2024. Maria Aparecida Alves Baltar –Agente de Contratação/ Pregoeira da FHFS.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº026-2024-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº025-2024 – FHFS. OBJETO:** Aquisição de materiais de uso hospitalar para suprir a demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana - BA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 02/10/2024 às 09h00min. Local de Realização, Site: <https://bllcompras.com>** - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600. Feira de Santana – BA, 16 de setembro de 2024. João Alberto Dias Galvão –Agente de Contratação/Pregoeiro da FHFS.

O Agente de Contratação/Pregoeiro da FHFS João Alberto Dias Galvão, informa aos interessados que foi considerado **FRACASSADO o item nº 07 e DESERTO o item nº 17 da Licitação nº 023-2024-1123 Pregão Eletrônico nº 022-2024. Objeto:** Aquisição de equipamentos médicos para o novo ambulatório, enfermarias, UTI pediátrica e pediatria do Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencentes à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo I, em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de realização 20 de agosto de 2024, Site: <https://bllcompras.com> - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600.** Feira de Santana – BA, 16 de setembro de 2024.

